



RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação nº 01 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025**, cujo objeto é o “Credenciamento de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviços de acolhimento institucional na modalidade de abrigamento e/ou residência terapêutica de longa permanência, destinados a crianças e adolescentes (até 18 anos incompletos), bem como adultos de ambos os sexos, de forma separada”, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes documentos:

1) Fica acrescida a seguinte a redação ao Edital de Chamamento Público nº 11/2025 - Credenciamento nº 11/2025, no item 7.14 do Capítulo III - Do Modelo de Execução do Objeto, do Termo de Referência (Anexo II):

7.14.2.1. Os atendimentos especializados que demandem deslocamentos além das referências locais do Residencial, fora do escopo da atribuição do Residencial ou fora do município, deverão ser comunicados imediatamente à contratante que providenciará os serviços e meios necessários ao atendimento do morador.

7.14.3. Os serviços e atendimentos deste item referem-se a cuidados básicos eventuais e/ou imediatos do morador, que podem ser supridos pela rede pública básica no que couber. Eventuais tratamentos especializados, contínuos ou crônicos necessários devem ser discutidos e supridos pela contratante, constando no plano terapêutico individual.

2) Fica acrescida a seguinte a redação ao Edital de Chamamento Público nº 11/2025 - Credenciamento nº 11/2025 no item 3.14, Cláusula Terceira - Da Descrição dos Serviços e da Contratação, da Minuta do Contrato Administrativo (Anexo III):

3.14.2.1. Os atendimentos especializados que demandem deslocamentos além das referências locais do Residencial, fora do escopo da atribuição do Residencial ou fora do município, deverão ser comunicados imediatamente à contratante que providenciará os serviços e meios necessários ao atendimento do morador.

3.14.3. Os serviços e atendimentos deste item referem-se a cuidados básicos eventuais e/ou imediatos do morador, que podem ser supridos pela rede pública básica no que couber. Eventuais tratamentos especializados, contínuos ou crônicos necessários devem ser discutidos e supridos pela contratante, constando no plano terapêutico individual.

3) Fica alterada a seguinte a redação ao Edital de Chamamento Público nº 11/2025 - Credenciamento nº 11/2025 no item 10, Obrigações da Contratada, do Termo de Referência (Anexo II):

Onde lê-se:

g) Responsabilizar-se pelo recebimento de benefício previdenciário em nome do paciente/internado para fins de composição do pagamento dos serviços e informar a Contratante;

Leia-se:

g) Responsabilizar-se pelo recebimento de benefício previdenciário em nome do paciente/internado para fins de composição do pagamento dos serviços e informar a Contratante, somente no caso de responsabilidade pela entidade decorrente de decisão judicial;

4) Fica alterada a seguinte a redação ao Edital de Chamamento Público nº 11/2025 - Credenciamento nº 11/2025 na Cláusula Sétima, das Responsabilidades da Contratada/Credenciada, item 7.1 da Minuta do Contrato Administrativo (Anexo III):

Onde lê-se:

g) Responsabilizar-se pelo recebimento de benefício previdenciário em nome do paciente/internado para fins de composição do pagamento dos serviços e informar a Contratante;

Leia-se:

g) Responsabilizar-se pelo recebimento de benefício previdenciário em nome do paciente/internado para fins de composição do pagamento dos serviços e informar a Contratante, somente no caso de responsabilidade pela entidade decorrente de decisão judicial;

Mantêm-se inalteradas as demais disposições consignadas no Edital de Chamamento Público Nº 11/2025 - Edital de Credenciamento Nº 11/2025.

Não-Me-Toque, 19 de março de 2026.

GILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal